



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## LICITAÇÃO Nº. 054/2015/SSP– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FFA

PROCESSO: 201500016000906.

DATA DA REALIZAÇÃO: **16 de Julho de 2015, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSP

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias/Tesouro.

### 1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1106/2014 - Gab. Sec. de 04/07/2014 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201500016000906, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DESEMPENO DE COLUNA E RODAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br), ambos de livre acesso.

### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DESEMPENO DE COLUNA E RODAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

### 3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 054/2015** será realizado em sessão pública, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **16 de julho de 2015 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 16 de julho de 2015**.

**3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 16 de julho de 2015 às 11 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.**

**3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 16 de julho de 2015 às 11 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório.**

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

**5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**

**5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).**

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:**

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo III”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.**

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

#### **8.7 – A fase de lances terá duas etapas:**

8.7.1 – A primeira, com tempo de **duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.**

### **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o determinado no Termo de Referência (anexo I) deste Edital.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Gerência de Licitações da SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.**

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

**9.8 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente.**

**9.8.1 – Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida, se for o caso.**

9.9 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 80, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

9.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

**10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

### **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

### 10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

**10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual**, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____
Data e local
_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor**, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
<b>Declaração</b> da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, <b>empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho</b> , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.
_____
Data e local
_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**10.6.1 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.**

**10.6.2 – Documento que comprove que a empresa possui oficina devidamente instalada (em imóvel próprio ou não), nos municípios de Goiânia e/ou Aparecida de Goiânia, com estrutura apropriada para a realização de todos os serviços.**

## 10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:**

**I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;**

**II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.**

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação juntamente com a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro.** Posteriormente toda a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada e recebida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação pelo Pregoeiro. A documentação deverá ser protocolada na **“Gerência de Licitações - GL”** no seguinte endereço: **Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – GL/SSP**, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope fechado e indevassável, contendo



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

## **“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

Pregão Eletrônico nº. 054/2015 – SSP  
Processo nº. 201500016000906

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações - GL não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

**10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da Proposta Comercial, Documentação de Habilitação e Documentação Técnica (se houver) por e-mail, se a licitante entregar pessoalmente todas as documentação citadas anteriormente, dentro do prazo de 02 (duas) horas após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro, na Gerência de Licitações – GL.**

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.gov.br”.**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.**

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

**13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **16 - DOS PRAZOS**

16.1 – A entrega dos pneus e a prestação de serviços se dará de forma parcelada e deverá ser realizada em sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas no Termo de Referência no prazo máximo de **12 (doze) horas** do momento em que receber a autorização (ordem de serviço) e de acordo



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

com as necessidades da SSP durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do **Extrato do Contrato** no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **02 (dois)** dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três)** dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatada inconformidade no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

**16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.**

**16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

**17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	122	Administração Geral.
Programa	4001	Programa Apoio Administrativo.
Ação	4001	Apoio Administrativo.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES

### 18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## 18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## 19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.**

20.6.1 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

**20.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GL, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.**

20.7.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Estácio Divino Gomes – Gerente de Transportes da SSP/GO, pelos telefones (62) 3201-1086/ 3201-1035, em horário comercial.**

## **21 – DO FORO**

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

22.1 – Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

22.3 – Anexo III – Relação de Veículos Pertencentes a Frota da SSP.

22.3 – Anexo IV – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

**Flamarion Ferreira de Araújo**  
***Pregoeiro da SSP***



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 054/2015 – SSP  
Processo n.º 201500016000906.

#### Elaborado pelo requisitante da despesa.

#### 1 – INTRODUÇÃO

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DESEMPENO DE COLUNA E RODAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 005/2015 - SGPF, anexa aos autos.

#### 2 – OBJETIVO

2.1 – Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terão seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**2.1.1 Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.**

2.2 – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente Pregão Eletrônico nº 054/2015:

#### **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)**

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESEMPENO DE COLUNA E DESEMPENO DE RODAS, INCLUINDO TROCA E RODÍZIO DE PNEUS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AS VIATURAS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SSP.</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	Pneus 175/70 R 14	UND	144	R\$ 296,45	R\$ 42.688,80
02	Pneus 175/70 R 13	UND	32	R\$ 192,31	R\$ 6.153,92
03	Pneus 185/70 R 14	UND	296	R\$ 292,10	R\$ 86.461,60
04	Pneus 195/65 R 15	UND	28	R\$ 367,03	R\$ 10.276,84
05	Pneus 205/75 R 16	UND	178	R\$ 611,50	R\$ 108.847,00
06	Pneus 215/75 R 17,5	UND	6	R\$ 824,00	R\$ 4.944,00





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

07	Pneus 235/70 R 16	UND	20	R\$ 697,95	R\$ 13.959,00
08	Pneus 235/75 R 15	UND	24	R\$ 620,03	R\$ 14.880,72
09	Pneus 245/75 R 16	UND	4	R\$ 795,08	R\$ 3.180,32
10	Pneus 255/75 R 15	UND	20	R\$ 695,70	R\$ 13.914,00
11	Pneus 265/70 R 16	UND	16	R\$ 866,70	R\$ 13.867,20
12	Serviço de alinhamento	Serv.	189	R\$ 50,00	R\$ 9.450,00
13	Serviço de balanceamento	Serv.	756	R\$ 16,00	R\$ 12.096,00
14	Serviço de cambagem	Serv.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
15	Serviço de desempenho de coluna	Serv.	378	R\$ 58,33	R\$ 22.048,74
16	Serviço de desempenho de roda	Serv.	756	R\$ 45,67	R\$ 34.526,52
<b>Valor Total Estimado do Lote (itens 01 a 16) é de R\$ 398.194,66</b> <i>(Trezentos e noventa e oito mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)</i>					

### 3 – ESPECIFICAÇÃO:

**3.1 - Os pneus descritos no quadro acima devem ser de 1ª linha, novos, não sendo aceitos pneus remodelados, recapados, recuperados, recondicionados ou afins, além de serem originais de fábrica usados em linha de produção de montadoras nacionais de veículos automotores, os quais façam parte da frota utilizada pela SSP/GO (Anexo III). Devem, ainda, conter selo do INMETRO impresso no pneu e atender as normas de fabricação da ABNT pertinentes. Os pneus deverão possuir garantia por um período de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e deverão ser entregues acompanhados de catálogo oficial do fabricante.**

#### 3.2 – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

**Item 01 - Pneus 175/70 R 14** – Pneu 175/70, radial, aro 14, índice de carga 82, índice de velocidade T, sem câmara de ar, novo, 1º uso, 1ª linha, original de linha de montagem (salvo se exclusivamente como estepe), próprio para utilização em vias urbanas, rurais e principalmente em rodovias, integral conformidade com as normas ABNT e INMETRO.

**Item 02 - Pneus 175/70 R 13** – Pneu 175/70, radial, aro 13, índice de carga 82, índice de velocidade T, sem câmara de ar, novo, 1º uso, 1ª linha, original de linha de montagem (salvo se exclusivamente como estepe), próprio para utilização em vias urbanas, rurais e principalmente em rodovias, integral conformidade com as normas ABNT e INMETRO.

**Item 03 - Pneus 185/70 R 14** – Pneu 185/70, radial, aro 14, índice de carga 88, índice de velocidade T, sem câmara de ar, novo, 1º uso, 1ª linha, original de linha de montagem (salvo se exclusivamente como estepe), próprio para utilização em vias urbanas, rurais e principalmente em rodovias, integral conformidade com as normas ABNT e INMETRO.

**Item 04 - Pneus 195/65 R 15** – Pneu 195/65, radial, aro 15, sem câmara de ar, novo, 1º uso, 1ª linha, original de linha de montagem (salvo se exclusivamente como estepe), próprio para utilização em vias urbanas, rurais e principalmente em rodovias, integral conformidade com as normas ABNT e INMETRO.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**Item 05 - Pneus 205/75 R 16** – Pneu 205/75, radial, aro 16, índice de carga 108, índice de velocidade R, sem câmara de ar, novo, 1º uso, 1ª linha, original de linha de montagem (salvo se exclusivamente como estepe), próprio para utilização em vias urbanas, rurais e principalmente em rodovias, integral conformidade com as normas ABNT e INMETRO.

**Item 06 - Pneus 215/75 R 17,5** – Pneu 215/75, radial, aro 17,5, índice de carga 108, índice de velocidade R, sem câmara-de-ar, novo, 1º uso, 1ª linha, original de linha de montagem (salvo se exclusivamente como estepe), próprio para utilização em vias urbanas, rurais e principalmente em rodovias, integral conformidade com as normas ABNT e INMETRO.

**Item 07 - Pneus 235/70 R 16** – Pneu 235/70, radial, aro 16, índice de carga 110, índice de velocidade S, sem câmara-de-ar, novo, 1º uso, 1ª linha, original de linha de montagem (salvo se exclusivamente como estepe), próprio para utilização em vias urbanas, rurais e principalmente em rodovias, integral conformidade com as normas ABNT e INMETRO.

**Item 08 - Pneus 235/75 R 15** – Pneu 235/75, radial, aro 15, novo, 1º uso, 1ª linha, original de linha de montagem (salvo se exclusivamente como estepe), próprio para utilização em vias urbanas, rurais e principalmente em rodovias, integral conformidade com as normas ABNT e INMETRO.

**Item 09 - Pneus 245/75 R 16** – Pneu 245/75, radial, aro 16, novo, 1º uso, 1ª linha, original de linha de montagem (salvo se exclusivamente como estepe), próprio para utilização em vias urbanas, rurais e principalmente em rodovias, integral conformidade com as normas ABNT e INMETRO.

**Item 10 - Pneus 255/75 R 15** – Pneus 255/75, radial, aro 15, novo, 1º uso, 1ª linha, original de linha de montagem (salvo se exclusivamente como estepe), próprio para utilização em vias urbanas, rurais e principalmente em rodovias, integral conformidade com as normas ABNT e INMETRO.

**Item 11 - Pneus 265/70 R 16** – Pneu 265/70, radial, aro 16, novo, 1º uso, 1ª linha, original de linha de montagem (salvo se exclusivamente como estepe), próprio para utilização em vias urbanas, rurais e principalmente em rodovias, integral conformidade com as normas ABNT e INMETRO.

**3.3 – Deverá estar incluso no preço ofertado dos itens 01 a 11 a montagem nas rodas.**

**3.4 – A empresa a ser contratada deverá possuir oficina devidamente instalada (em imóvel próprio ou não), nos Municípios de Goiânia e/ou Aparecida de Goiânia, com estrutura apropriada para a realização de todos os serviços, sendo vedada a sua transferência a terceiros sem prévia e expressa concordância por escrito do contratante.**

#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

#### **5 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

5.1 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. **Estácio Divino Gomes** – Gerente de Transportes da SSP/GO, **pelos telefones (62) 3201-1086 ou 3201-1035, em horário comercial.**

Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

**Estácio Divino Gomes**  
**Gerente de Transportes da SSP/GO**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 054/2015 – SSP  
Processo n.º 201500016000906.

*(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)*

<b>Todos os campos são de preenchimento obrigatório.</b>							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: Caixa Econômica Federal</b> <b>Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014</b>				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Unitário <b>SEM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>SEM ICMS</b> (R\$)
Valor Total da Proposta <b>COM ICMS</b> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <b>SEM ICMS</b> (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<b>Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.</b>							
<b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b>							
<p>- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <b>(Convênio ICMS 26/03)</b>.</p> <p>- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.</p>							

**Local e data.**

**Assinatura do responsável**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

### ANEXO III

Pregão Eletrônico nº 054/2015 – SSP  
Processo n.º 201500016000906.

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SSP

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Item	Espécie	Marca/Modelo	Placa
1	Automóvel	FIAT/PÁLIO	KDO-4829
2	Automóvel	FIAT/PÁLIO	KEA-1075
3	Automóvel	Fiat/Pálio 1.8 R Flex	JJQ-6743
4	Automóvel	Fiat/Pálio ELX	KEL-4031
5	Automóvel	Renault/Logan EXP 1.6	NLS-8333
6	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLS-1983
7	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLQ-9933
8	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-1983
9	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-1953
10	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-1973
11	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-1333
12	Automóvel	Renault/Sandero 1.6 16V	NKO-0458
13	Automóvel	VW/Gol Patrolheiro 1.6	JJQ-3053
14	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-1133
15	Automóvel	Renault/Clio EXP 1.6 16V	KEP-3142
16	Caminhonete	GM / S-10	KEL-3422
17	Ônibus	Iveco City Class	JJE-2081
18	Automóvel	Renault/Clio EXP 1.6 16V	NFI-5935
19	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLS-2233
20	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLQ-9003
21	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-9333
22	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-1333
23	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLS-1113
24	Automóvel	Renault/Sandero 1.6 16V	NKO-0578
25	Automóvel	Renault/Sandero 1.6 16V	NJX-2777
26	Automóvel	Renault/Sandero 1.6 16V	NKO-0558
27	Automóvel	VW/Santana 2.0	NFE-8667
28	Automóvel	VW/Gol	NFZ-3731
29	Automóvel	VW/Gol	NFZ-3741
30	Caminhonete	Ford/F-1000 Turbo XL	KDR-7011
31	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-2003



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

32	Automóvel	Renault/Logan EXP 1.6	NKB-3386
33	Automóvel	VW/GOL POWER	NFW-8953
34	Automóvel	Renault/Logan EXP 1.6	NLS-9003
35	Motocicleta	Yamaha/YBR 125 E	KEY-1669
36	Automóvel	GM / Astra Sedan Adv	JJE-5011
37	Automóvel	Renault/Sandero 1.6	NKO-0428
38	Automóvel	Renault/Sandero 1.6	NKO-0568
39	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLS-0303
40	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLS-4343
41	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-8383
42	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NKN-2768
43	Automóvel	Renault/Sandero 1.6	NKO-0618
44	Automóvel	Fiat/Palio WEEK HLX	NGI-4364
45	Automóvel	Fiat/Palio WEEK HLX	NGI-4824
46	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLH-2287
47	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-9003
48	Automóvel	Renault/Sandero 1.6	NJX-1997
49	CAMINHONETE	RENAULT KANGOO	ONB-7912
50	Motocicleta	Yamaha/YBR 125 E	KEJ-6961
51	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-9993
52	Automóvel	VW/Gol	NGE-2231
53	Automóvel	Fiat/Uno Mille Fire	NKT-8894
54	Automóvel	FORD/FIESTA SEDAN	NKV-4630
55	FURGAO	SPRINTER	KEA-3785
56	Ônibus	Fiat/Iveco	OGT-6397
57	Automóvel	Fiat/Siena ELX Flex	NGJ-0854
58	Caminhonete	Ford / F250	OGX-0335
59	Caminhonete	Ford / F250	OGX-0455
60	Caminhonete	Ford/Ranger	ONB-3925
61	Caminhonete	GM/S-10 Colina D 4X4	NGH-0502
62	Caminhonete	GM/S-10 Colina D 4X4	NGA-7312
63	Caminhonete	Nissan/Frontier	NKH-3646
64	Caminhonete	Nissan/Frontier	NKH-3656
65	Caminhonete	Renault/Master CC 2.5 DCI	NKF-0496
66	Caminhonete	Renault/Master CC 2.5 DCI	NKF-0526
67	Automóvel	Renault/Sandero	OGO-6698
68	Automóvel	Renault/Sandero AUT 1.6	NKO-0638
69	Automóvel	VW/Santana	NFE-7356
70	Caminhonete	Ford / F250	OGX-0395
71	Automóvel	ASTRA/Sedan	JFP-0775
72	Automóvel	Fiat Palio 1.8 R Flex	NKG-3192
73	Automóvel	Fiat/Siena HLX Flex	NFI-4776



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

74	Automóvel	FIAT/UNO	KEV-6730
75	Automóvel	FIAT/UNO	ONF-8365
76	Automóvel	GM/Corsa Wind	KEG-2539
77	Motocicleta	Honda/CBX 250 Twister	NFH-1997
78	Motocicleta	kasinski / comet 250	ONG-4353
79	Motocicleta	kasinski / comet 250	ONG-4553
80	Motocicleta	kasinski / comet 250	ONG-4483
81	Motocicleta	kasinski / comet 250	ONG-4533
82	Automóvel	Kia / Besta	KEQ-9962
83	Caminhão	MB/ Sprinter 310 D	KDV-7954
84	Automóvel	RENAULT/CLIO	JFQ-4335
85	Automóvel	RENAULT/CLIO	JFQ-4575
86	Automóvel	Renault/Clio Aut 16 16VH	NFR-6574
87	Automóvel	RENAULT/KANGOO	OMY-0964
88	Automóvel	Renault/Logan EXP 1.6	NLS-4433
89	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLQ-8383
90	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-0033
91	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLR-3003
92	Automóvel	Renault/Sandero 1.6	NKO-0488
93	Automóvel	VW/SAVEIRO	ONA-5766
94	Automóvel	VW/SAVEIRO	ONA-5956
95	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLQ-9393
96	Automóvel	Renault/Sandero 1.0 16V	NLQ-8003
97	Automóvel	DUCATO	<u>NWO9101</u>
98	Automóvel	DUCATO	<u>NWO9201</u>
99	Automóvel	DUCATO	<u>NWO9351</u>
100	Automóvel	DUCATO	<u>NWQ2198</u>
101	Automóvel	DUCATO	<u>NWQ2258</u>
102	Automóvel	DUCATO	<u>NWQ2318</u>
103	Automóvel	DUCATO	<u>NWQ2368</u>
104	Automóvel	IVECO	<u>KDN3909</u>
105	Automóvel	PALIO	<u>KDO4719</u>
106	Automóvel	PALIO	<u>KDY1575</u>
107	Automóvel	PALIO	<u>KDY1585</u>
108	Automóvel	PALIO	<u>KDY1595</u>
109	Automóvel	PALIO	<u>KEB4711</u>
110	Automóvel	PALIO	<u>JFP3653</u>
111	Automóvel	PALIO WEEKEND	<u>NFZ3955</u>
112	Automóvel	PALIO WEEKEND	<u>NFZ4005</u>
113	Automóvel	PALIO WEEKEND	<u>NFZ3895</u>
114	Automóvel	UNO	<u>KDY9932</u>
115	Automóvel	UNO	<u>KFC0817</u>



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

116	Automóvel	UNO	<u>KFC0627</u>
117	Automóvel	UNO	<u>KDQ8221</u>
118	Automóvel	UNO	<u>NFJ0199</u>
119	Automóvel	UNO	<u>KDY9972</u>
120	Automóvel	F 1000	<u>KDR4911</u>
121	Automóvel	RANGER	<u>NLR3547</u>
122	Automóvel	RANGER	<u>NLU9207</u>
123	Automóvel	RANGER	<u>NLN3107</u>
124	Automóvel	RANGER	<u>NLN3117</u>
125	Automóvel	RANGER	<u>NLN3067</u>
126	Automóvel	ASTRA	<u>KDX4234</u>
127	Automóvel	BLAZER	<u>KEB4771</u>
128	Automóvel	BLAZER	<u>KEB4671</u>
129	Automóvel	CORSA	<u>KEQ9601</u>
130	Automóvel	CORSA	<u>KEQ9571</u>
131	Automóvel	CORSA SEDAN	<u>KES3974</u>
132	Automóvel	CORSA SEDAN	<u>KES4104</u>
133	Automóvel	CORSA SEDAN	<u>KES4094</u>
134	Automóvel	CORSA SEDAN	<u>KES4084</u>
135	Automóvel	CORSA SEDAN	<u>KES4064</u>
136	Automóvel	CORSA WAGON	<u>KEB0213</u>
137	Automóvel	CORSA WAGON	<u>KDX4053</u>
138	Automóvel	ONIBUS	<u>KBV1395</u>
139	Automóvel	KANGOO	<u>NLJ2252</u>
140	Automóvel	KANGOO	<u>NLU7192</u>
141	Automóvel	KANGOO	<u>NLJ2362</u>
142	Automóvel	KANGOO	<u>NLJ2462</u>
143	Automóvel	KANGOO	<u>NLJ2432</u>
144	Automóvel	KANGOO	<u>NLJ2422</u>
145	Automóvel	KANGOO	<u>NLJ2412</u>
146	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4227</u>
147	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4927</u>
148	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4827</u>
149	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4587</u>
150	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3927</u>
151	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4507</u>
152	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3907</u>
153	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4857</u>
154	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4417</u>
155	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3677</u>
156	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4647</u>
157	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4867</u>



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

158	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4687</u>
159	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4637</u>
160	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4817</u>
161	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3597</u>
162	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4137</u>
163	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4607</u>
164	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4287</u>
165	Automóvel	KANGOO	<u>NLJ2312</u>
166	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4697</u>
167	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4627</u>
168	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4667</u>
169	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3997</u>
170	Automóvel	KANGOO	<u>NVP6311</u>
171	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4197</u>
172	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4557</u>
173	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4087</u>
174	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4807</u>
175	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3707</u>
176	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3637</u>
177	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4737</u>
178	Automóvel	KANGOO	<u>NVP6331</u>
179	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4887</u>
180	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4917</u>
181	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4717</u>
182	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4797</u>
183	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4757</u>
184	Automóvel	KANGOO	<u>NLM6797</u>
185	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4437</u>
186	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4347</u>
187	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4537</u>
188	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4787</u>
189	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3957</u>
190	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4467</u>
191	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4247</u>
192	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3977</u>
193	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4367</u>
194	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4767</u>
195	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4107</u>
196	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4497</u>
197	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4217</u>
198	Automóvel	KANGOO	<u>NVP6291</u>
199	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4657</u>





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

200	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4527</u>
201	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4597</u>
202	Automóvel	KANGOO	<u>NLO3557</u>
203	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3867</u>
204	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3847</u>
205	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4267</u>
206	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4967</u>
207	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4147</u>
208	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4027</u>
209	Automóvel	KANGOO	<u>NLM3937</u>
210	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4237</u>
211	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4337</u>
212	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4047</u>
213	Automóvel	SANDERO	<u>NLR1933</u>
214	Automóvel	SANDERO	<u>NKO0528</u>
215	Automóvel	SCENIC	<u>NFR5447</u>
216	Automóvel	GOL	<u>NGE2621</u>
217	Automóvel	GOL	<u>NFW0955</u>
218	Automóvel	GOL	<u>NFW1015</u>
219	Automóvel	GOL	<u>NFW1035</u>
220	Automóvel	GOL	<u>NFW0985</u>
221	Automóvel	GOL	<u>NFF5076</u>
222	Automóvel	HILUX	<u>KDI2181</u>
223	Automóvel	PALIO	<u>NLB0397</u>
224	Automóvel	UNO	<u>NGH5611</u>
225	Automóvel	FIESTA	<u>NGG4487</u>
226	Automóvel	MONTANA	<u>NFL9578</u>
227	Automóvel	GOL	<u>NFV2621</u>
228	Automóvel	PARATI	<u>NFK1434</u>
229	Automóvel	VECTRA SEDAN	<u>NLB6379</u>
230	Automóvel	L 1313	<u>KBV3738</u>
231	Automóvel	RENAULT	<u>NLM4177</u>
232	Automóvel	MASTER	<u>NLM4457</u>
233	Automóvel	MASTER	<u>NLM4407</u>
234	Automóvel	MASTER 2.5 FECHADA	<u>NLM4187</u>
235	Automóvel	MASTER	<u>NLM4377</u>
236	Automóvel	MASTER	<u>NLM4397</u>
237	Automóvel	MASTER	<u>NLM6917</u>
238	Automóvel	MASTER	<u>NLM4977</u>
239	Automóvel	MASTER	<u>NLC1722</u>
240	Automóvel	MASTER	<u>NLC1712</u>
241	Automóvel	S10	<u>KDG0441</u>



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

242	Automóvel	KANGOO	<u>NLM4947</u>
243	Automóvel	F1000 HSD XL	<u>KDQ8251</u>
244	Automóvel	DUCATO	<u>NWQ2258</u>
245	Automóvel	DUCATO	<u>NWO9101</u>



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## ANEXO IV

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ /2015

Contrato para **aquisição de pneus, câmaras de ar e fitão com a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos** que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa \_\_\_\_\_, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

### 1. PREÂMBULO

#### 1.1. DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do §2, do art. 47, da Lei Complementar 58/06, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº/2015 publicado no Diário Oficial do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 8.060, de 18 de dezembro de 2013.

#### 1.2. DA CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2015**, objeto do Processo Administrativo nº. 201500016000906, de 18 de maio de 2015, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2.011, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

### 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DESEMPENO DE COLUNA E RODAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP.**

#### 4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** fornecerá os pneus por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

<b>LOTE ÚNICO</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, DESEMPENO DE COLUNA E DESEMPENO DE RODAS, INCLUINDO TROCA E RODÍZIO DE PNEUS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AS VIATURAS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SSP.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
01	Pneus 175/70 R 14	UND	144		
02	Pneus 175/70 R 13	UND	32		
03	Pneus 185/70 R 14	UND	296		
04	Pneus 195/65 R 15	UND	28		
05	Pneus 205/75 R 16	UND	178		
06	Pneus 215/75 R 17,5	UND	6		
07	Pneus 235/70 R 16	UND	20		
08	Pneus 235/75 R 15	UND	24		
09	Pneus 245/75 R 16	UND	4		
10	Pneus 255/75 R 15	UND	20		
11	Pneus 265/70 R 16	UND	16		
12	Serviço de alinhamento	Serv.	189		
13	Serviço de balanceamento	Serv.	756		
14	Serviço de cambagem	Serv.	10		
15	Serviço de desempenho de coluna	Serv.	378		
16	Serviço de desempenho de roda	Serv.	756		
<b>Valor Total Contratado do Lote (itens 01 a 16) é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx reais)</b>					



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



---

**OBS: NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO FAVOR  
TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) prestar informações e esclarecimentos referentes ao objeto que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal;
- c) fiscalizar, acompanhar e conferir o fornecimento executado pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovada a execução total, fiel e correta do fornecimento dos serviços contratados, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com o Termo de Referência do Edital;
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) proceder advertências, multas e demais comunicações ou sanções legais pelo descumprimento dos termos do Contrato;
- f) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- g) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;
- h) disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;
- i) autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal;
- j) exercer a fiscalização da execução do objeto por servidor especialmente designado, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) para o fiel cumprimento deste ajuste a CONTRATADA obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela CONTRATANTE, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto contratado de acordo com as necessidades da SSP por um período de 12 (doze) meses ou até atingir o total do contrato e conforme a disponibilidade e necessidade da Contratante.
- c) comprovar, quando solicitado, o recolhimento das guias de contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida.
- d) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos.
- e) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos fornecimentos constantes do objeto.
- f) assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o Contratante, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a Contratada de suas responsabilidades.
- g) prestar fornecimentos que estejam devidamente regulamentados perante as normas reguladoras da atividade.
- h) marcar, em conjunto com o administrador/gestor, o dia e a hora para a entrega do objeto.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

- i) prestar fornecimentos constantes do objeto, conforme demanda solicitada pelo Gestor do Contrato.
- j) será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- k) oferecer todas as garantias exigidas com relação ao fornecimento ora contratado.
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- m) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo Contratante;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- p) garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- q) cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam as suas obrigações;
- r) executar integralmente o objeto deste Contrato, sendo vedada sua transferência a terceiros, sem prévia concordância da CONTRATANTE por escrito.
- s) na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, imediatamente, contados da notificação por escrito.
- t) manter estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE.
- u) realizar os fornecimentos discriminados neste contrato sem qualquer ônus adicional.
- v) os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;
- w) a garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos contra vícios e defeitos de fabricação, a contar da data definitiva do recebimento e aceitação do bem, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;**
- x) A entrega dos pneus e a prestação de serviços (alinhamento, balanceamento e cambagem) se dará de forma parcelada e deverá ser realizada em sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas no Termo de Referência no prazo máximo de 12 (doze) horas do momento em que receber a autorização (ordem de serviço) e de acordo com as necessidades da SSP, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.**
- y) comunicar antecipadamente a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- z) respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da SSP;
- a.a) cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- b.b) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SSP;
- c.c) a CONTRATADA deverá protocolar junto a CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura deve estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.



## 7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**7.1. DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, improrrogáveis, sem prejuízo da alínea “w” da cláusula quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente.

## 8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

**8.1. DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	122	Administração Geral.
Programa	4001	Programa Apoio Administrativo.
Ação	4001	Apoio Administrativo.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) \_\_\_\_\_ no(s) valor(es) de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), datado(s) de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**9.1. DO PREÇO:** O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), CNPJ.: \_\_\_\_\_.

### 9.1.1. PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REVISÃO

**9.1.1.1.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

**9.1.1.2.** Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

**9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

**9.2.1.** Não haverá pagamento extra pela instalação do objeto ou por qualquer processo de migração para o ambiente contratado, devendo todos os valores envolvidos estarem previstos no valor global do contrato.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**9.2.2.** Os pagamentos mensais ficam condicionados à apresentação da Nota Fiscal e do devido ateste da SSP-GO do cumprimento do cronograma a seguir.

**9.2.4.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**9.2.5.** Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

**9.2.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.2.7.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

**9.2.8.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

## 10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

**10.1. DO VALOR CONTRATUAL:** O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

## 11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

**11.1. DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com os artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, aplicar-se-á à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

**11.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.3. DA MULTA:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;  
**b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;  
**c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

**12.1. DA RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c)** não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d)** atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e)** atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f)** paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g)** associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h)** desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i)** cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j)** falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k)** descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l)** superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m)** perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n)** declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o)** dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- p)** suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q)** atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a)** determinado por ato unilateral e escrito da Administração;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

c) judicial, nos termos da legislação.

**12.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

**12.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

**12.6.** A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

**13.1.** A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54, da Lei 17.928/2012.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**14.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Rogério Ribeiro Soares**  
Procurador do Estado  
Chefe da Advocacia Setorial da SSP

**Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária

**Contratada ou Representante da Contratada**